



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Gabinete do Diretor-Presidente

VRO Nº 001-TA
FOLHA 37

TERMO ADITIVO – 006/2013 – TERMO ADITIVO A CARTA – CONTRATO Nº 001 DO PROCESSO Nº 19454/2010 DO CONVITE Nº 001/2010/IPS QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, REFERENTE À SERVIÇOS DE GESTÃO ATUARIAL E PLANEJAMENTO DE FINANCIAMENTO DO ANGRAPREV E DEMAIS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A CLAUSULA PRIMEIRA DA CARTA – CONTRATO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 089/IPS.GA/2013 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE INTERINA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Arcebispo Santos, nº 32, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Cláudia de Paula Pereira, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº 08462931-0 do IFP/RJ, inscrita no CPF.MF sob o nº 004.615.167-21, domiciliada e residente na Estrada Vereador Benedito Adelino, 413, Encruzo da Enseada, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, representado neste ato por seu sócio-diretor, Sr. Julio Machado Passos, brasileiro, solteiro, atuário, portador da carteira de identidade nº 11464488-3 do IFP/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 082.290.857-30, domiciliado e residente na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 1200, bloco 02/604, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO A CARTA - CONTRATO** nº 001 do processo nº 19454/2010 do convite nº 001/2010/IPS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato supra citado por 12 (doze) meses, compreendido no período de 30 de novembro de 2013 a 29 de novembro de 2014, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Gabinete do Diretor-Presidente

LIVRO Nº 001-TA
FOLHA 37V

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO: O preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de R\$ 44.214,48 (quarenta e quatro mil, duzentos e catorze reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, ficha 11, dotação nº 24.01.339039.04.272.0179.2.173.21.00, nota de empenho nº 000161/2013, de 25 de novembro de 2013, no valor de R\$ 3.684,54 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original de locação entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 29 de novembro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Cláudia de Paula Pereira
Diretora Presidente Interina

VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Julio Machado Passos
Sócio - Diretor

Testemunhas:

TATIANA BARBOSA DE RUPP GONZAGA
Assessora Jurídica

FERNANDA MAGALHÃES DE B. PEREIRA
Coordenadora de Orçamento de Contabilidade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Gabinete do Diretor-Presidente

LIVRO Nº 001-TA
FOLHA 37V